

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2014

Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Construção de Quadra poliesportiva com vestiários, na Rua Maria Tereza Borges da Rosa, S/N, no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, atenção do Termo de Compromisso PAC209182/2014, com área total de 980,40 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 13 do mês de outubro do ano de 2014, no Setor de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 057/2014, com a finalidade de receber propostas para Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Construção de Quadra poliesportiva com vestiários, na Rua Maria Tereza Borges da Rosa, S/N, no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, atenção do Termo de Compromisso PAC209182/2014, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a construção de Construção de Quadra poliesportiva com vestiários, na Rua Maria Tereza Borges da Rosa, S/N, no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, atenção do Termo de Compromisso PAC209182/2014, com área total de 980,40m², conforme projetos e memorial descritivo e demais especificações, anexos deste edital.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

2.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- f) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo V**);
- g) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, (conforme modelo no **Anexo VI**);
- h) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

2.1.4 Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, fornecido por esta Prefeitura ou por qualquer outro órgão da administração pública, rigorosamente em dia, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- b) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- c) Certidão Negativa Municipal do local da sede do licitante;
- d) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo V**);
- e) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, (conforme modelo no **Anexo VI**);
- f) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

2.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) certidão de registro no CREA;
- b) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

- c) atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

Observação: a prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \text{ILC} = \frac{\text{AC-DA}}{\text{PC}} = \text{PESO: } 0,3$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \text{ILG} = \frac{\text{AC-DA+ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{PESO: } 0,2$$

$$\text{GRAU DE IMOBILIZAÇÃO} = \text{IGI} = \frac{\text{AP}}{\text{PL - DA + REF}} = \text{PESO: } 0,1$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO} = \text{IEC} = \frac{\text{PC}}{\text{PL - DA + REF}} = \text{PESO: } 0,2$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO GERAL} = \text{IEG} = \frac{\text{PC + PELP}}{\text{PL - DA + REF}} = \text{PESO: } 0,2$$

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA:

1) Capacidade de contratação: $\text{ICC} = (K * \text{PL}) * (n)$

PESO: K = 10

$$\frac{\text{MCE + PO}}{\text{MCE + PO}} = 12$$

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS:

AC= Ativo Circulante.

K= fator de rotação anual do Patrimônio Líquido.

DA= Despesas Antecipadas de Curto Prazo.

MCE= Montante dos contratos a executar, apurados no quadro “D” do formulário RCL.

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo.

PO= Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante.

AP= Ativo Permanente.

n= Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação.

PC= Passivo Circulante.

PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo.

PL= Patrimônio Líquido.

REF= Resultados de Exercícios Futuros.

Notas:

1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios

Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;

2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis;

3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa aos licitantes;

4) O índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame;

5) O valor de “k” é 10 (dez) e corresponde à rotação anual do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);

c) declaração contendo indicação da forma de garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei n.º 8.666-93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado na planilha de quantitativos e custos unitários, o que corresponde a R\$ 5.099,97 (cinco mil noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.3As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6O prazo de que trata o item 2.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.9Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2014
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2014
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4. DA PROPOSTA

O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) planilha de quantitativos e custos unitários.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 120 dias a contar da data aprezada par a sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global por empreitada, com fornecimento de material e mão-de-obra, sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global.

5.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.

5.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na execução do serviço, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2, deste edital.

6.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4. O disposto nos itens 6.1 à 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.2, deste edital).

6.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.5.1 Critério de desempate: Ressalvadas as demais hipóteses previstas expressamente em lei e neste Edital, como critério de desempate final será adotado o **SORTEIO PÚBLICO**, na forma estatuída no Art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em data e horário a ser definido pela Administração, inclusive podendo ser realizada na mesma sessão de julgamento das propostas, caso presentes os licitantes que apresentaram a proposta mais vantajosa à administração e que deram ensejo a adoção de tal medida.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado e valores unitários não excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

8. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

9. DOS PRAZOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.4 O prazo de vigência do contrato será pelo tempo de execução da obra, que é de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

10 DA GARANTIA

No prazo de cinco dias úteis, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666-93, correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

11.2 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

11.3 Multa:

11.3.1 de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa aos serviços, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

11.3.2 de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

11.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, de 1 a 2 anos.

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.6 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

11.7 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento do objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.10 pagamento será efetuado de acordo com as medições feitas pela empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal, e pela disponibilidade financeira que se dará pelos repasses do FNDE, em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos a partir da data de cada medição.

12.2 Para a efetivação do pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS, bem como das fotocópias das CTPS assinadas, e folha de pagamento/recibo referentes aos empregados utilizados na prestação dos serviços

12.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

12.4. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

12.5Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.6Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

12.7Ficará responsável pelo acompanhamento da execução do Processo e futuro contrato o senhor Paulo Ricardo Zago Nogara.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.2No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0740 – 12.361.0208 – 1.041 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1142 – Equip.Mat.Permanente – SMED – R \$509.997,19.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

15.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - Projeto Básico;

II – Memorial Descritivo;

III - Planilha Orçamentária;

IV – Cronograma Físico-Financeiro

V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor;

VII – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

VIII - Minuta do Contrato.

16. DO FORO:

16.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00h às 14:00h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, no Prédio Central da Administração, no Setor de Compras e Licitações, sita na Rua Coronel Meza, n.º 3373, Bairro Centro, ou pelo fone/fax n.º (55) 3282-1267.

Lavras do Sul, 27 de junho de 2014.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo Empreitada Global de Material e Mão de Obra para construção de quadra poliesportiva com vestiários, na rua Maria Tereza Borges da Rosa,s/n no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção do Termo de Compromisso PAC209182/2014.

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Breno Bulcão tem como objetivo atender não só aos estudantes da Escola Dr. Crispim Raimundo de Souza, mas também a toda comunidade, dado que naquele bairro não existe local de prática esportiva.

Com a construção desta quadra procuramos introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vão transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS

Item nº	Local do objeto	Objeto	M ²	Prazo de execução	Valor total R\$
Único	Rua Maria Tereza Borges da Rosa, s/n- Bairro Breno Bulcão.	Empreitada Global de Material e Mão de Obra para construção de quadra poliesportiva, na rua Maria Tereza Borges da Rosa,s/n no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS.	980,40m ²	75 dias	RS509.997,19
Total					RS509.997,19

PRAZO DE ENTREGA

A entrega da obra deverá em 75 dias a contar da Ordem de Serviço expedida pelo Executivo Municipal.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com as medições feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira que se dará pelos repasses do FNDE, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão;

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo e nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou propostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DAS PENALIDADES

Descritas no Edital conforme Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Fiscal do Contrato será o engenheiro Paulo Ricardo Zago Nogara

DO FORO:

Lavras do Sul – RS

Lavras do Sul, 12 de maio de 2014.


Leandro de Jesus Dias Lopes
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO



Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser construído nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O terreno possui, noventa e uma área total de 980,40 m² de área total para a construção de 44x22 metros quadrados.

Este memorial descreve a localização e especificações da obra para a construção de quadra poliesportiva e vestiários em terrenos municipais de forma a proporcionar a construção com qualidade.

Todas as medidas e especificações da obra deverão ser compatibilizadas com as normas e especificações vigentes de engenharia de estruturas e instalações elétricas e hidráulicas. Todos os serviços deverão ser executados em completa observância aos programas de execução, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser feita um levantamento preliminar da obra, incluindo a topografia e o plano de implantação.

MEMORIAL DESCRITIVO

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de terraplenagem deverão ser realizados de acordo com o projeto executivo aprovado e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

4. FUNDAÇÃO

Após a conclusão do levantamento topográfico, deverá ser feita a fundação de acordo com o projeto executivo aprovado e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A fundação será feita de acordo com o projeto executivo aprovado e em conformidade com as normas técnicas vigentes. O projeto executivo deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o projeto de arquitetura aprovado.

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO

29/04/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO

29/04/2014

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta. Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 – site: www.fnde.gov.br

2

PM - LAVRAS DO SUL - R 3
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO

29/04/2014

FIMILIO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA

APROVADO

24/04/2014

PAULO RICARDO ZANONOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70055

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 - site: www.fnde.gov.br

3

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PM - LAVRAS DO SUL - RS

SETOR DE ENGENHARIA

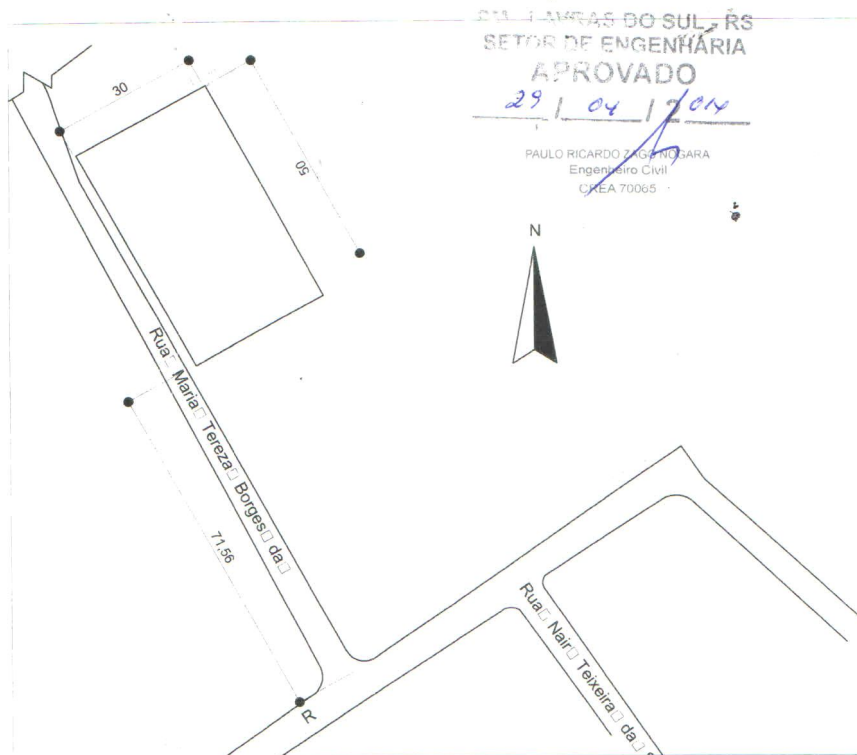
APROVADO

29.1.04 12/04

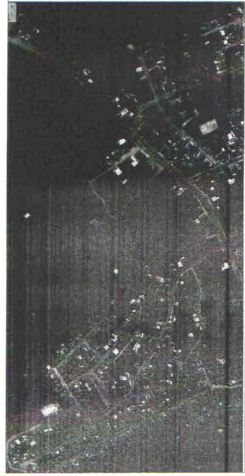
PAULO RICARDO ZAGON NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 - site: www.fnde.gov.br

4



Situação	
Escola Dr Crispin	
Prefeito: _____ Res. Tec.: <u>PAULO RICARDO ZAGO NOGARA</u> <small>Engenheiro Civil</small> Paulo Ricardo Zago Nogara	Prancha: _____ _____
_____ _____	_____ _____



PMI - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
28/04/2014

PAULO RICARDO DE MOURA ZASO
Engenheiro Civil
CREA 70085

Legenda

- Quadra Poliesportiva
- Escola
- Trajeito Escola Quadra (Total: 469,12m)

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01

PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01

PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01

PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01

PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01

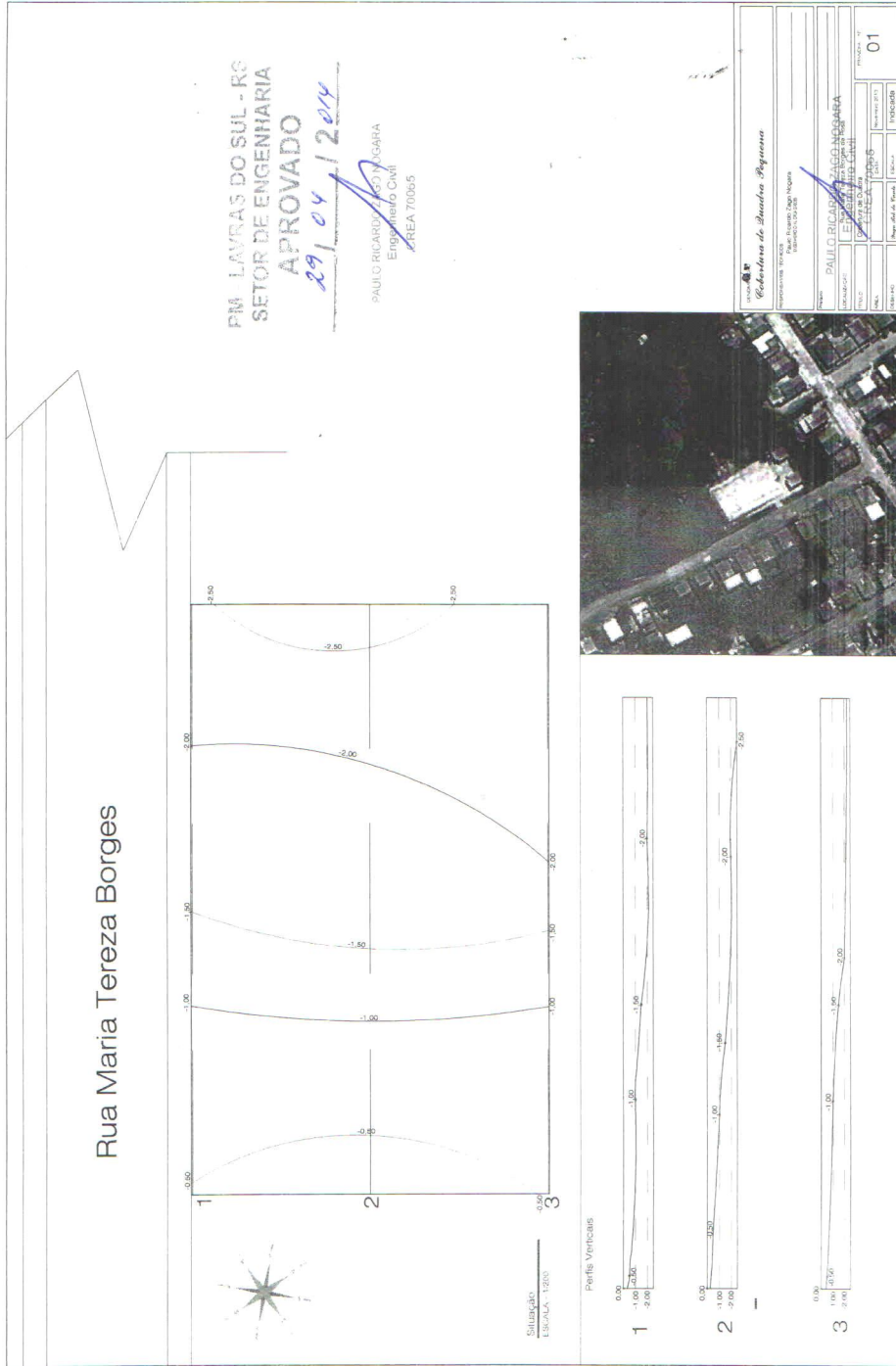
PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01

PROPOSTA Nº: 01

PROJETO Nº: 01







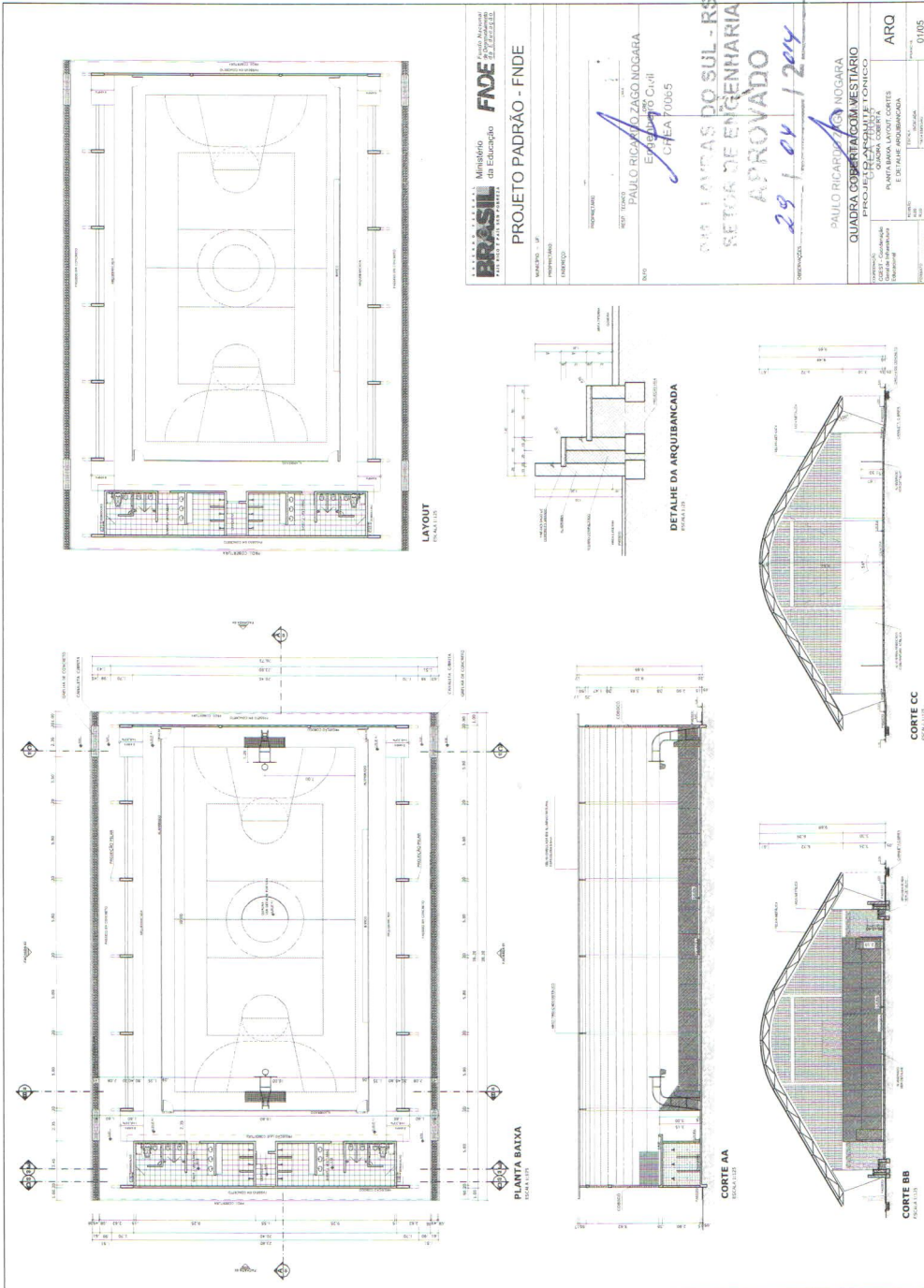
PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO

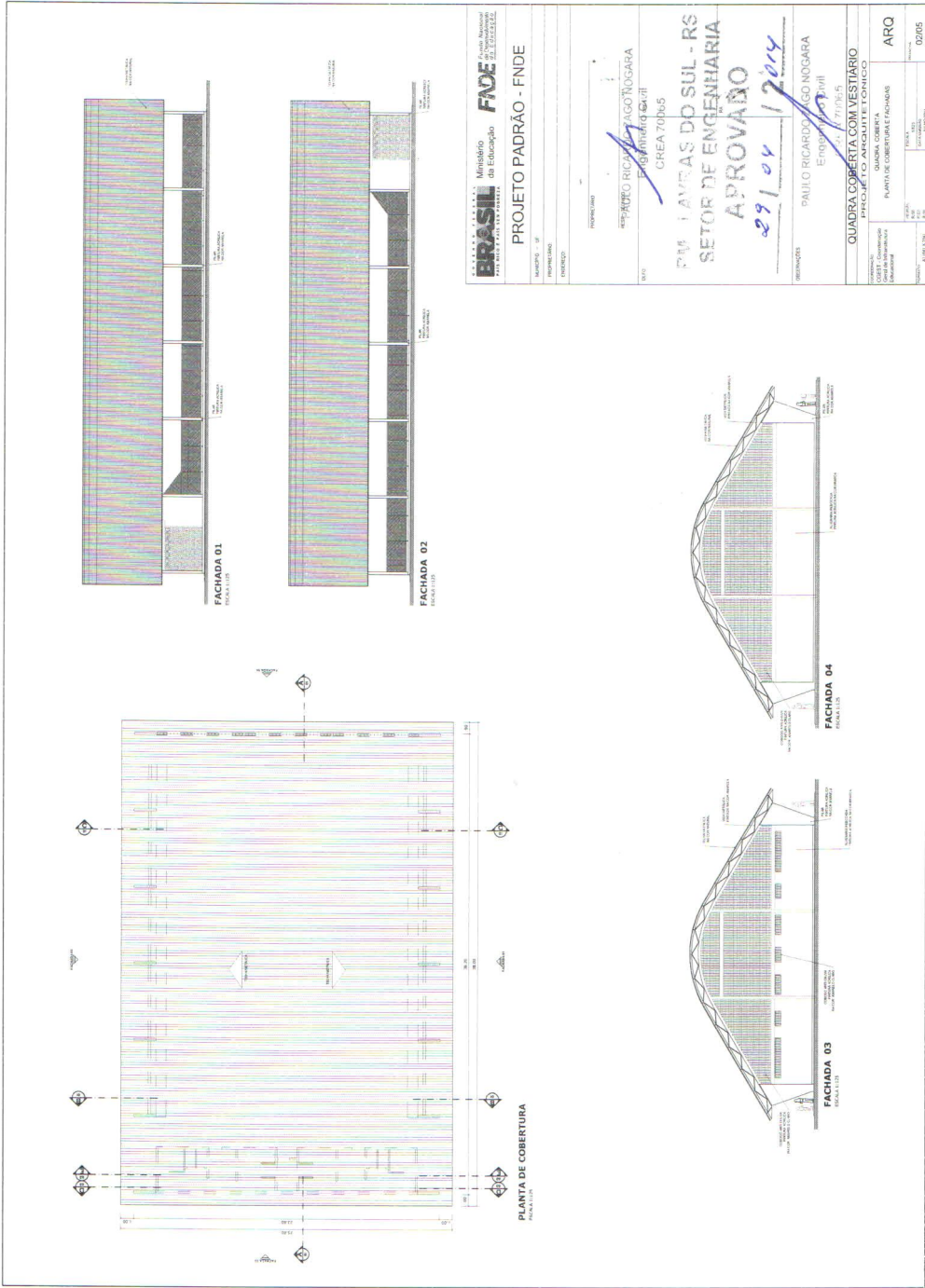
29/04/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 70865

Locação
 ESCALA - 1/100

INSTITUIÇÃO Colégio de Engenharia Progresso Rua do Engenheiro João Nogueira Centro - Lavras do Sul - RS	
Nome PAULO RICARDO ZAGO NOGARA	Matrícula nº 70865
Função Engenheiro Civil	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Data 29/04/2014	Hora 10:00
Localidade Lavras do Sul - RS	Projeto nº 01







BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
RUA: ~~AV. C. Chiribá~~
C/CA: ~~CA. TORREÃO~~

PROJETO: **PRM LAVRAS DO SUL - F. SETOR DE ENGENHARIA**

APROVADO
27/04 2006

PROJETO: **QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO**
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETADEUR: PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
RUA: ~~AV. C. Chiribá~~
C/CA: ~~CA. TORREÃO~~

PROFESSOR: PUNTA BRAGA, VIVIANE LOURES

ARQ

03/05

VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
FOUN: 1/16

VESTIÁRIO - FACHADA FRONTAL
FOUN: 1/16

VESTIÁRIO - FACHADA LATERAL
FOUN: 1/16

VESTIÁRIO - FACHADA LATERAL
FOUN: 1/16

VESTIÁRIO - FACHADA FRONTAL
FOUN: 1/16

PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
FOUN: 1/16

PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA EXTERNA
FOUN: 1/16

BRASIL Ministério da Educação
FONE Fundação Nacional de Ensino e Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: 2007/00110013
LOCAL: ESCOLA...
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETISTA: PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 70065

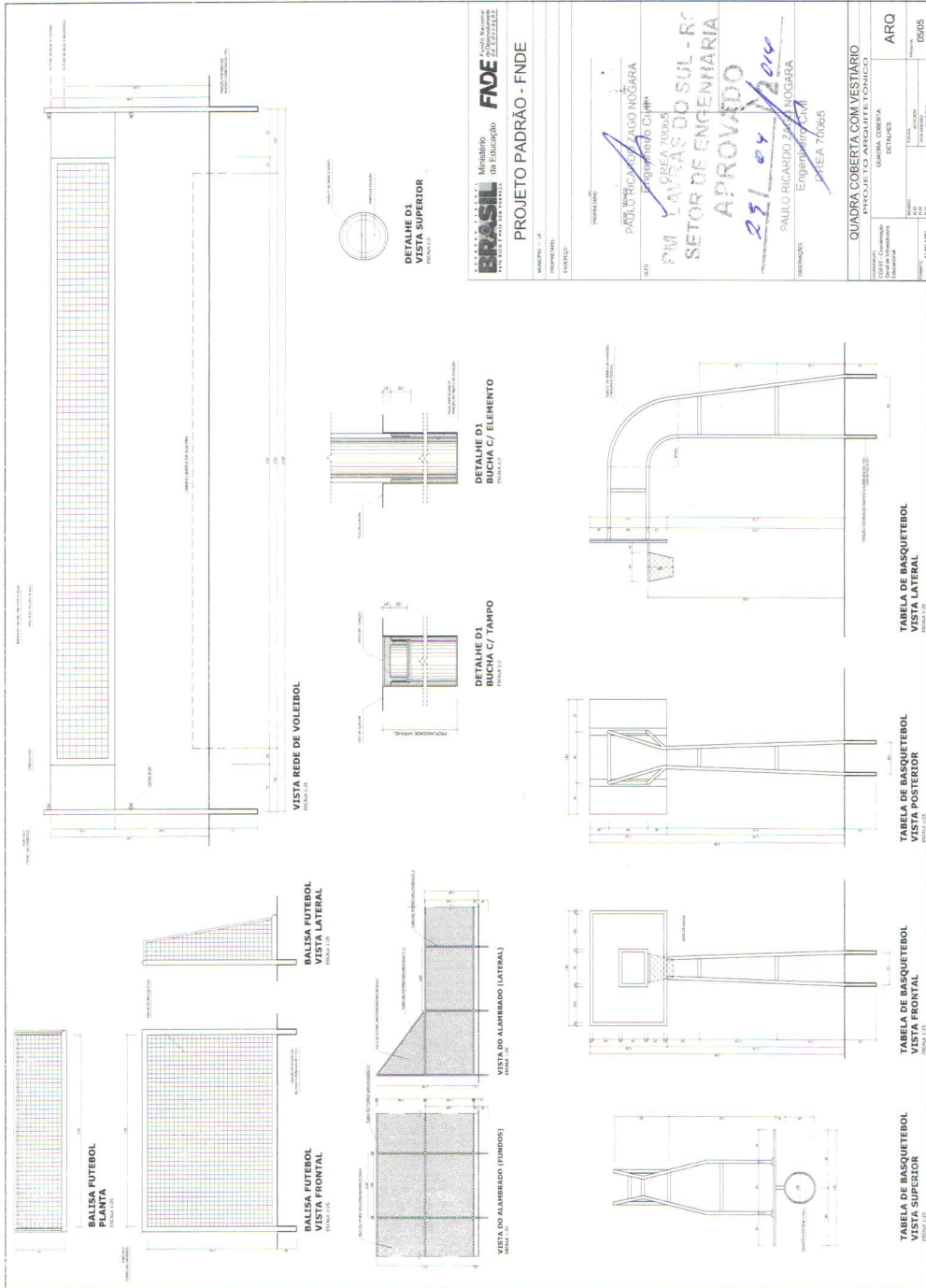
23/04/2014

APPROVADO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

ARQ

04/05



BRASIL Ministério da Educação
FUNDAÇÃO de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

FADE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR: J. F.
ENGENHEIRO:

PROFESSOR: PAULO RICARDO ZANIN MORGABA
ENGENHEIRO: PAULO RICARDO ZANIN MORGABA
ÁREA: 70065

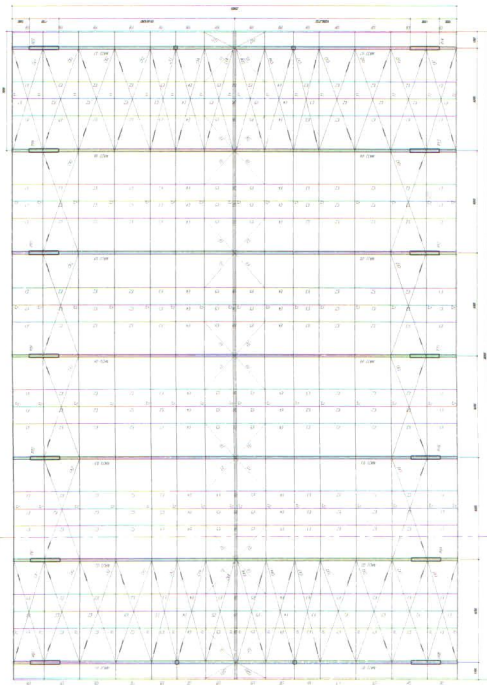
APPROVED: 23/04/2014

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

QUADRA COBERTA
DETALHES

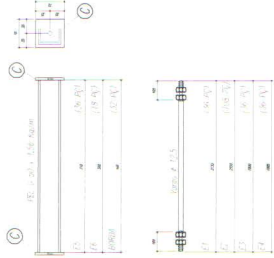
ARQ

DB05

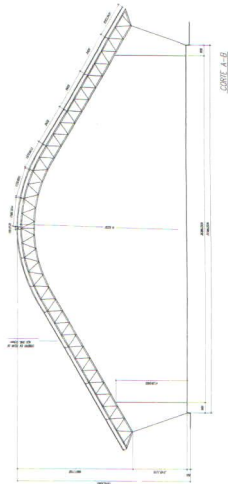
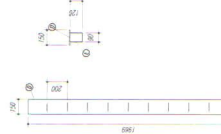


GRADE ABEL
10/0/01

ESPAÇADORES E LA 14



CHAPA DE BASE DO TORO
sem escalo



- NOTAS**
- 1- REVISAR EM ANEXO 02.
 - 2- CONSULTAR O PROJETO DE ENGENHARIA DE FUNDAMENTAÇÃO.
 - 3- TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM MILÍMETROS.
 - 4- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 - 5- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 - 6- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 - 7- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 - 8- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 - 9- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 - 10- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.

ANEXO DA SEDE DE ABEL

- 1- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 2- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 3- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 4- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 5- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 6- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 7- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 8- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 9- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
- 10- REVISAR O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.

FINE Engenharia e Arquitetura
 Rua: ... 11111-1111

PROJETO PADRÃO - FINE

PROFESSOR: PAULO RICARDO ZACARIAS
 Engenharia Civil
 CREA 71085

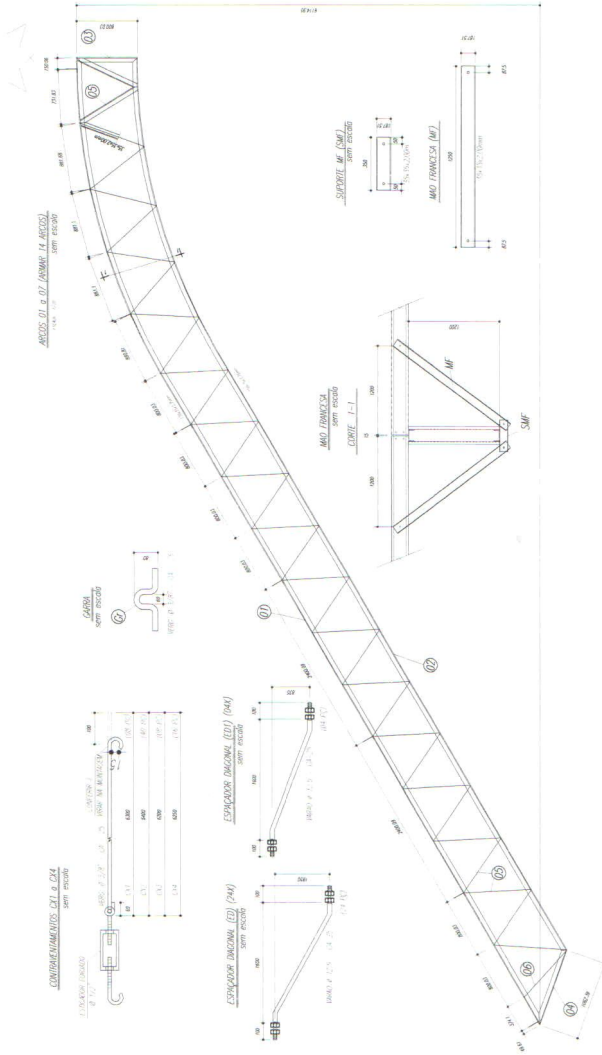
PROFESSOR: PAULO RICARDO ZACARIAS
 Engenharia Civil
 CREA 70065

QUADRA ESCOLAR 02
 PROJETO ESTRUTURAL

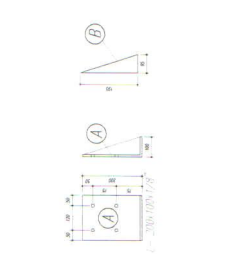
CONDOMÍNIO: ...
 Rua: ... 11111-1111

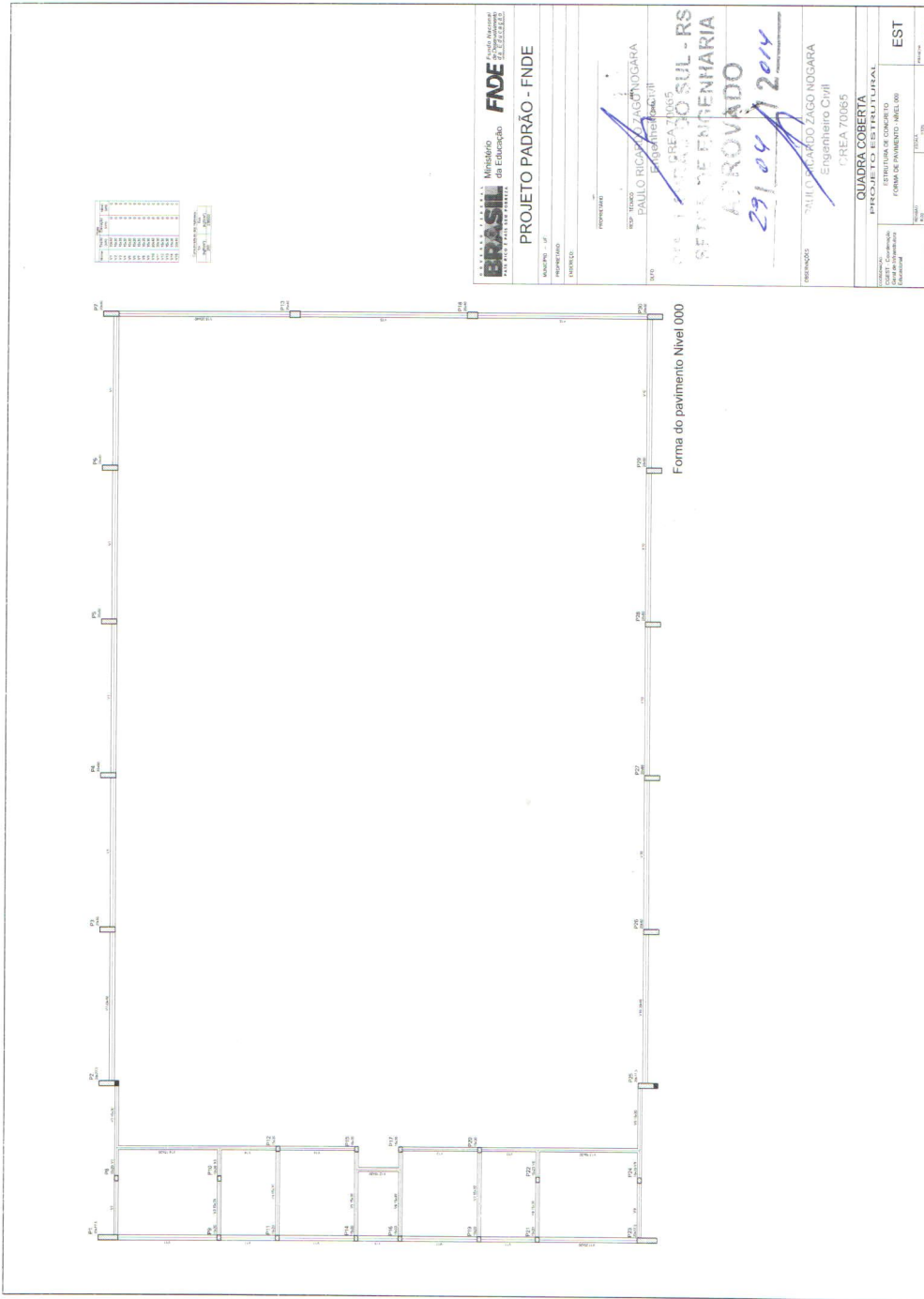
EST: 0111

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	100	0,80	80,00
2	100	100	0,80	80,00
3	100	100	0,80	80,00
4	100	100	0,80	80,00
5	100	100	0,80	80,00
6	100	100	0,80	80,00
7	100	100	0,80	80,00
8	100	100	0,80	80,00
9	100	100	0,80	80,00
10	100	100	0,80	80,00
11	100	100	0,80	80,00
12	100	100	0,80	80,00
13	100	100	0,80	80,00
14	100	100	0,80	80,00
15	100	100	0,80	80,00
16	100	100	0,80	80,00
17	100	100	0,80	80,00
18	100	100	0,80	80,00
19	100	100	0,80	80,00
20	100	100	0,80	80,00
21	100	100	0,80	80,00
22	100	100	0,80	80,00
23	100	100	0,80	80,00
24	100	100	0,80	80,00
25	100	100	0,80	80,00
26	100	100	0,80	80,00
27	100	100	0,80	80,00
28	100	100	0,80	80,00
29	100	100	0,80	80,00
30	100	100	0,80	80,00
31	100	100	0,80	80,00
32	100	100	0,80	80,00
33	100	100	0,80	80,00
34	100	100	0,80	80,00
35	100	100	0,80	80,00
36	100	100	0,80	80,00
37	100	100	0,80	80,00
38	100	100	0,80	80,00
39	100	100	0,80	80,00
40	100	100	0,80	80,00
41	100	100	0,80	80,00
42	100	100	0,80	80,00
43	100	100	0,80	80,00
44	100	100	0,80	80,00
45	100	100	0,80	80,00
46	100	100	0,80	80,00
47	100	100	0,80	80,00
48	100	100	0,80	80,00
49	100	100	0,80	80,00
50	100	100	0,80	80,00
51	100	100	0,80	80,00
52	100	100	0,80	80,00
53	100	100	0,80	80,00
54	100	100	0,80	80,00
55	100	100	0,80	80,00
56	100	100	0,80	80,00
57	100	100	0,80	80,00
58	100	100	0,80	80,00
59	100	100	0,80	80,00
60	100	100	0,80	80,00
61	100	100	0,80	80,00
62	100	100	0,80	80,00
63	100	100	0,80	80,00
64	100	100	0,80	80,00
65	100	100	0,80	80,00
66	100	100	0,80	80,00
67	100	100	0,80	80,00
68	100	100	0,80	80,00
69	100	100	0,80	80,00
70	100	100	0,80	80,00
71	100	100	0,80	80,00
72	100	100	0,80	80,00
73	100	100	0,80	80,00
74	100	100	0,80	80,00
75	100	100	0,80	80,00
76	100	100	0,80	80,00
77	100	100	0,80	80,00
78	100	100	0,80	80,00
79	100	100	0,80	80,00
80	100	100	0,80	80,00
81	100	100	0,80	80,00
82	100	100	0,80	80,00
83	100	100	0,80	80,00
84	100	100	0,80	80,00
85	100	100	0,80	80,00
86	100	100	0,80	80,00
87	100	100	0,80	80,00
88	100	100	0,80	80,00
89	100	100	0,80	80,00
90	100	100	0,80	80,00
91	100	100	0,80	80,00
92	100	100	0,80	80,00
93	100	100	0,80	80,00
94	100	100	0,80	80,00
95	100	100	0,80	80,00
96	100	100	0,80	80,00
97	100	100	0,80	80,00
98	100	100	0,80	80,00
99	100	100	0,80	80,00
100	100	100	0,80	80,00

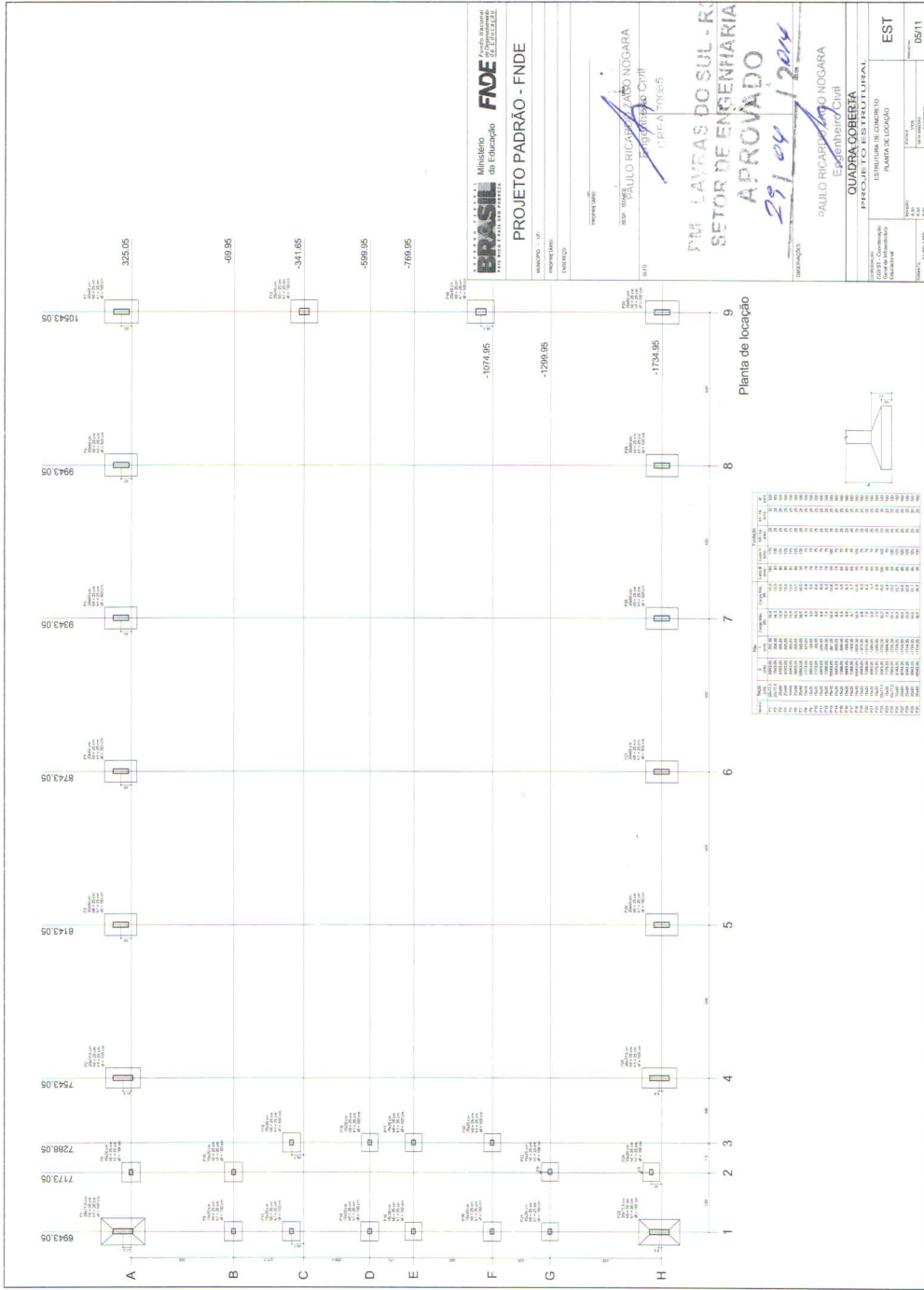


- REQUISITOS DE MATERIAIS
1. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 2. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 3. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 4. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 5. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 6. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 7. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 8. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 9. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 10. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 11. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 12. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 13. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 14. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO
 15. OBERFACIAMENTO DA LATA DE ALUMINUM SEM FUNDIÇÃO









RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM	O	C TOTAL	RESUMO DO AÇO
60	1	5,0	42	195	8190
	2	5,0	200	109	32777
	3	5,0	200	109	32777
	4	5,0	200	109	32777
	5	5,0	200	109	32777
	6	5,0	200	109	32777
	7	10,0	7	76	7570
	8	10,0	26	260	25900
	9	10,0	26	260	25900
	10	10,0	20	200	19900
	11	12,5	64	367	36488
	12	12,5	64	367	36488
	13	12,5	6	54	5348
	14	12,5	6	54	5348
	15	12,5	6	54	5348
	16	12,5	6	54	5348
	17	12,5	6	54	5348
	18	12,5	6	54	5348
	19	12,5	6	54	5348
	20	12,5	6	54	5348
	21	12,5	6	54	5348
	22	12,5	6	54	5348
	23	12,5	6	54	5348
	24	12,5	6	54	5348
	25	12,5	6	54	5348
	26	12,5	6	54	5348
	27	12,5	6	54	5348
	28	12,5	6	54	5348
	29	12,5	6	54	5348
	30	12,5	6	54	5348
	31	12,5	6	54	5348
	32	12,5	6	54	5348
	33	12,5	6	54	5348
	34	12,5	6	54	5348
	35	12,5	6	54	5348
	36	12,5	6	54	5348
	37	12,5	6	54	5348
	38	12,5	6	54	5348
	39	12,5	6	54	5348
	40	12,5	6	54	5348
	41	12,5	6	54	5348
	42	12,5	6	54	5348
	43	12,5	6	54	5348
	44	12,5	6	54	5348
	45	12,5	6	54	5348
	46	12,5	6	54	5348
	47	12,5	6	54	5348
	48	12,5	6	54	5348
	49	12,5	6	54	5348
	50	12,5	6	54	5348

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	T	C TOTAL	PREÇO-10%	PREÇO-10% (R\$)
CA60	12,5	8	382,5	416,2	158757
CA60	10,0	30	867,4	136,8	117798
CA60			1250		276555
CA60			518,8		56188
CA60			138,8		14888

Verificar a quantidade de aço em função do volume de concreto e da área de aço necessária para o concreto armado.

BRASIL Ministério da Educação
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO PADRÃO - FNDE

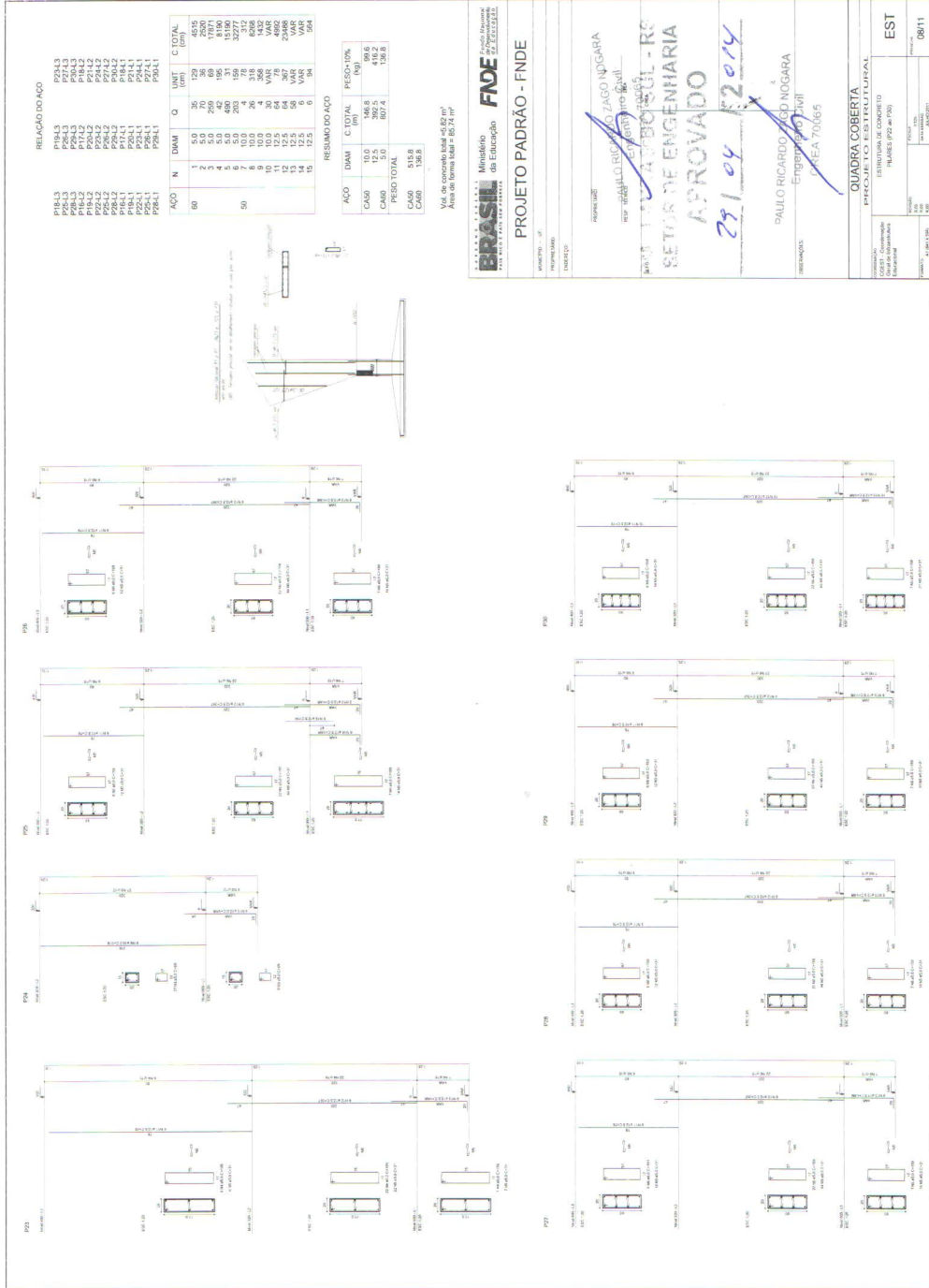
PROFESSOR: *[Signature]*
ENGENHEIRO: *[Signature]*

PROFESSOR: PAULO RICARDO ZAGO ROSA
ENGENHEIRO: PAULO RICARDO ZAGO ROSA
CREA 70065

APROVADO
29/04/2019

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PP-017)

EST: 08/11



BRASIL Ministério da Estação **FIDE** Fundação de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

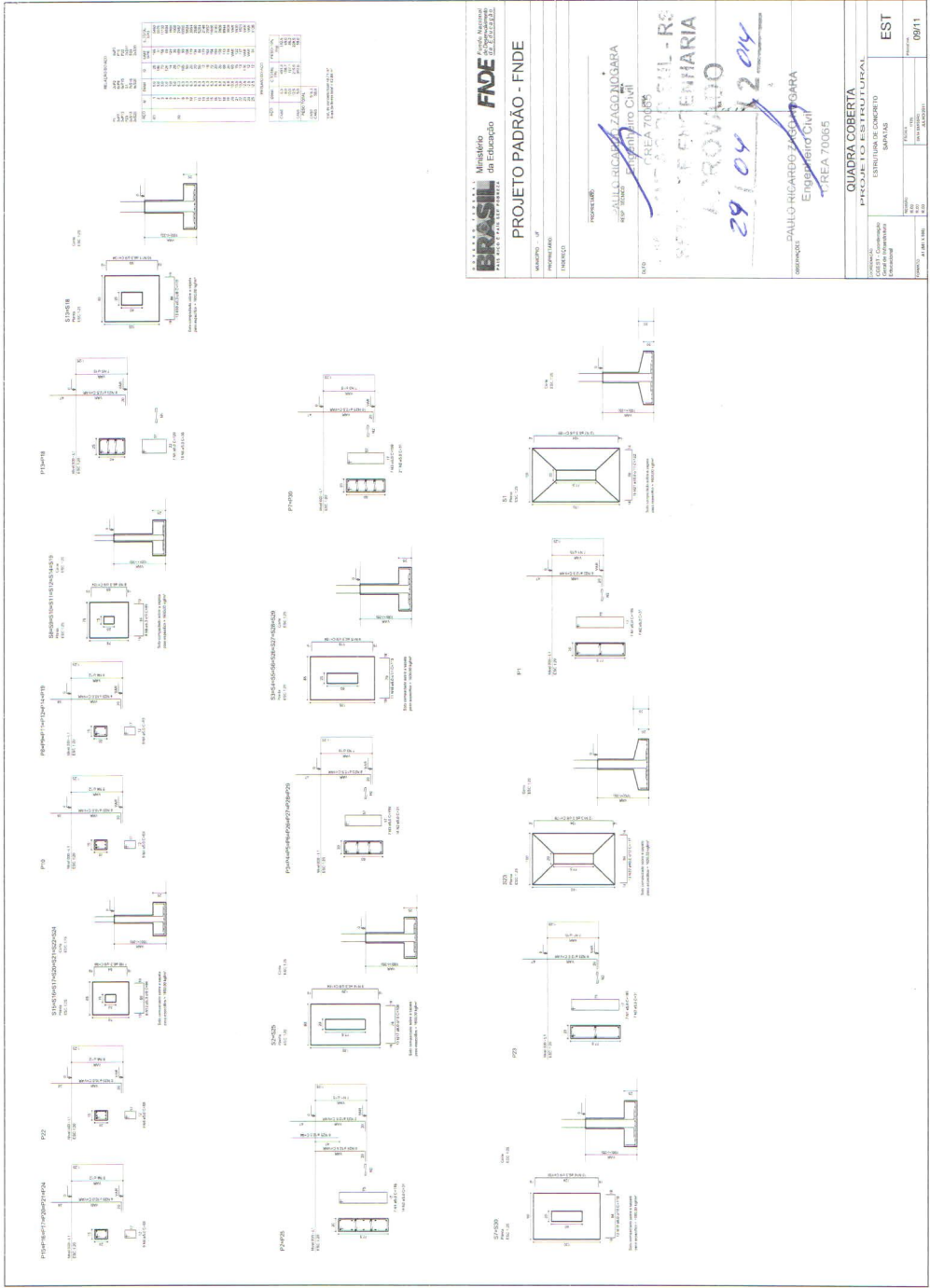
PROJETO PADRÃO - FNDE

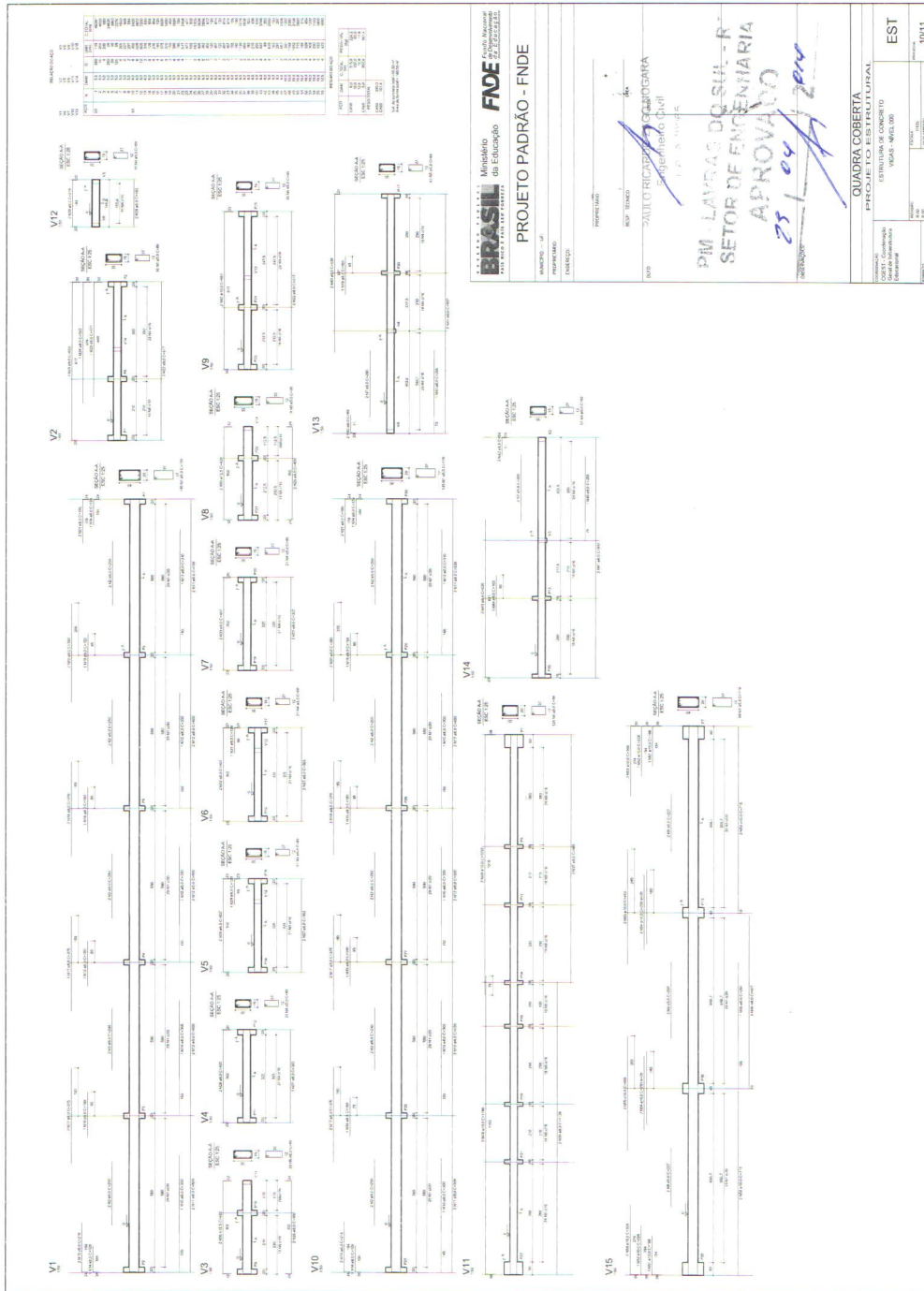
PROJETO: QUADRA COBERTA
 LOCAL: COLEGIADO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 ESTADUAL

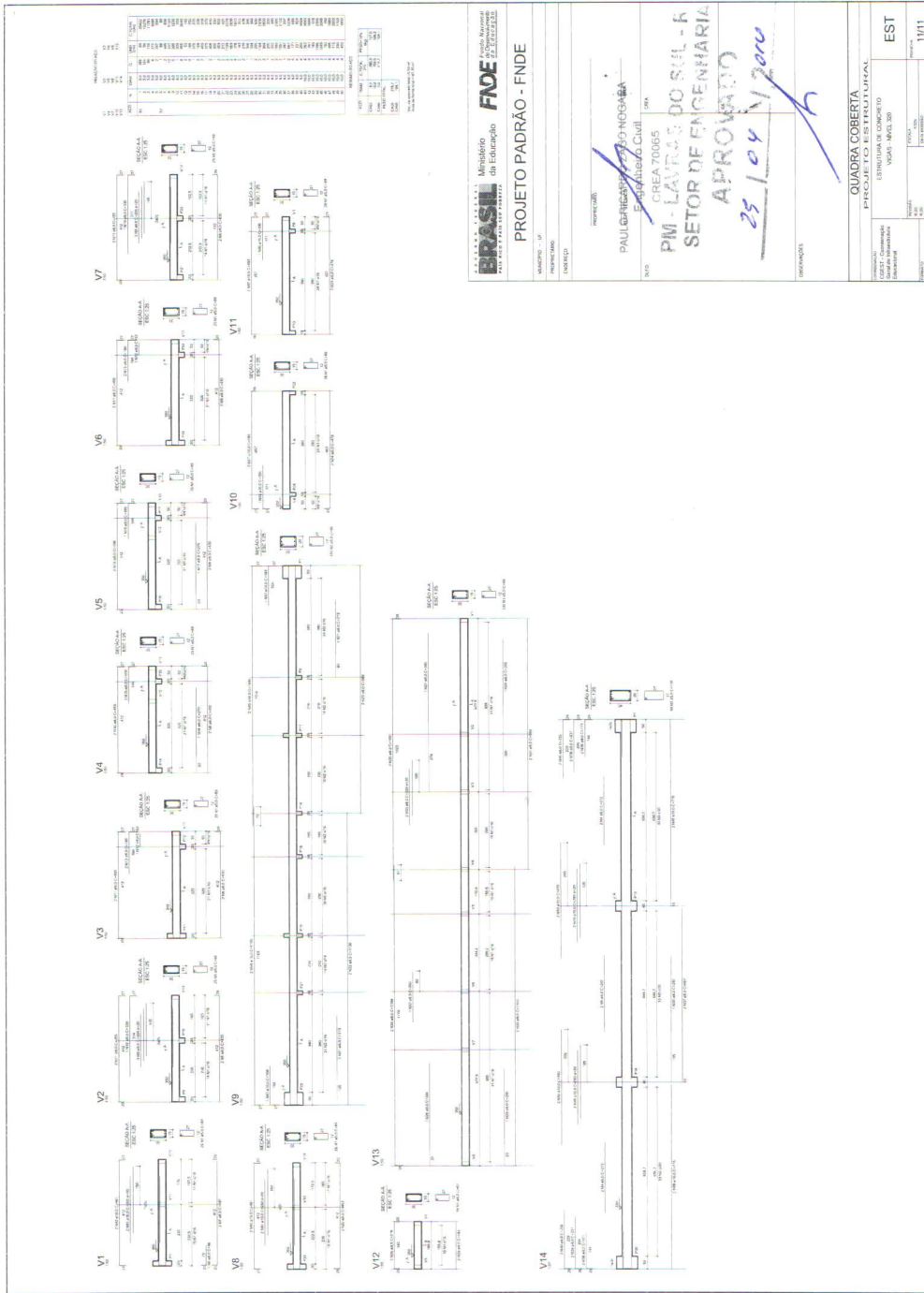
PROJETADE: PAULO RICARDO SOBRINHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 70065

APROVADO 29/04/2014

ESTADO: RJ
 MUNICÍPIO: NITERÓI
 Nº do Projeto: 0811







DET. CAIXA INSPIÇÃO

DET. SPDA

DET. COBERTURA

BRASIL Ministério da Educação
FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HUMANOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil

PMU **ÁREA ZONEADA SUL - RS**

SECTOR DE ENGENHARIA

APROVADO
25/04/2020

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil
CREA 70065

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

PLANO DE QUADRA DE GRUPOS ELÉTRICOS

ELE

01/01

DET. CAIXA INSPIÇÃO

DET. SPDA

DET. COBERTURA

BRASIL Ministério da Educação
FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HUMANOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil

PMU **ÁREA ZONEADA SUL - RS**

SECTOR DE ENGENHARIA

APROVADO
25/04/2020

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil
CREA 70065

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

PLANO DE QUADRA DE GRUPOS ELÉTRICOS

ELE

01/01

DET. CAIXA INSPIÇÃO

DET. SPDA

DET. COBERTURA

BRASIL Ministério da Educação
FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HUMANOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil

PMU **ÁREA ZONEADA SUL - RS**

SECTOR DE ENGENHARIA

APROVADO
25/04/2020

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil
CREA 70065

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

PLANO DE QUADRA DE GRUPOS ELÉTRICOS

ELE

01/01

DET. CAIXA INSPIÇÃO

DET. SPDA

DET. COBERTURA

BRASIL Ministério da Educação
FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HUMANOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil

PMU **ÁREA ZONEADA SUL - RS**

SECTOR DE ENGENHARIA

APROVADO
25/04/2020

PROFESSOR (A) PAULA RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheira Civil
CREA 70065

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

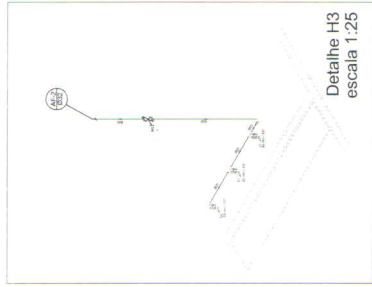
PLANO DE QUADRA DE GRUPOS ELÉTRICOS

ELE

01/01

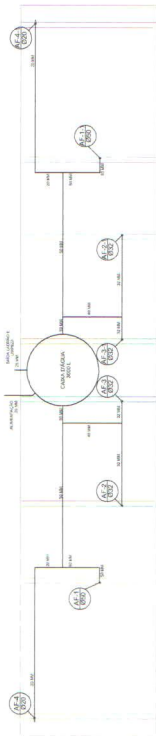
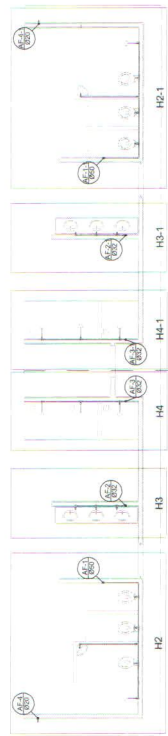
LEGENDO DE SIMBOLOS

1	Projeto de rede de distribuição de água fria
2	Projeto de rede de distribuição de água quente
3	Projeto de rede de distribuição de água sanitária
4	Projeto de rede de distribuição de gás
5	Projeto de rede de distribuição de vapor
6	Projeto de rede de distribuição de óleo
7	Projeto de rede de distribuição de gás liquefeito de petróleo
8	Projeto de rede de distribuição de gás natural
9	Projeto de rede de distribuição de gás de cozinha
10	Projeto de rede de distribuição de gás industrial
11	Projeto de rede de distribuição de gás de iluminação
12	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento
13	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento central
14	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento independente
15	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo
16	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento individual
17	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente
18	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente
19	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento individual independente
20	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento individual dependente
21	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente
22	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente
23	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente
24	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente dependente
25	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente dependente
26	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente dependente independente
27	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente dependente independente
28	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente dependente independente independente
29	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente dependente independente independente
30	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente dependente independente independente independente
31	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente dependente independente independente independente
32	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente dependente independente independente independente independente
33	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente dependente independente independente independente independente
34	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente dependente independente independente independente independente independente
35	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente dependente independente independente independente independente independente

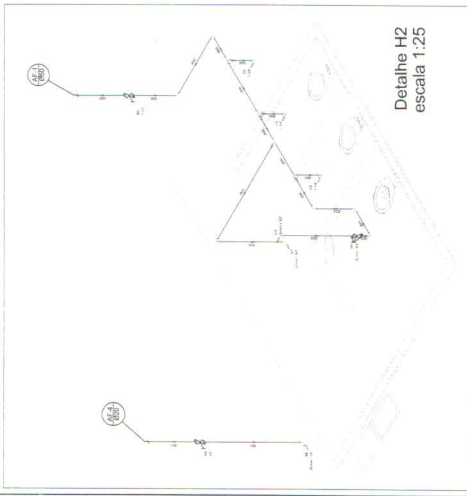


Legenda

1	Projeto de rede de distribuição de água fria
2	Projeto de rede de distribuição de água quente
3	Projeto de rede de distribuição de água sanitária
4	Projeto de rede de distribuição de gás
5	Projeto de rede de distribuição de vapor
6	Projeto de rede de distribuição de óleo
7	Projeto de rede de distribuição de gás liquefeito de petróleo
8	Projeto de rede de distribuição de gás natural
9	Projeto de rede de distribuição de gás de cozinha
10	Projeto de rede de distribuição de gás industrial
11	Projeto de rede de distribuição de gás de iluminação
12	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento
13	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento central
14	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento independente
15	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo
16	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente
17	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente
18	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente
19	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente
20	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente independente
21	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente
22	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente independente
23	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente independente
24	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente independente independente
25	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente independente independente
26	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente independente independente independente
27	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente independente independente independente
28	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente independente independente independente independente
29	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo independente dependente independente independente independente independente independente
30	Projeto de rede de distribuição de gás de aquecimento coletivo dependente independente independente independente independente independente independente



Planta sobre Laje
escala 1:50



BRASIL Ministério da Educação

FNE Financiamento de Não-Execução

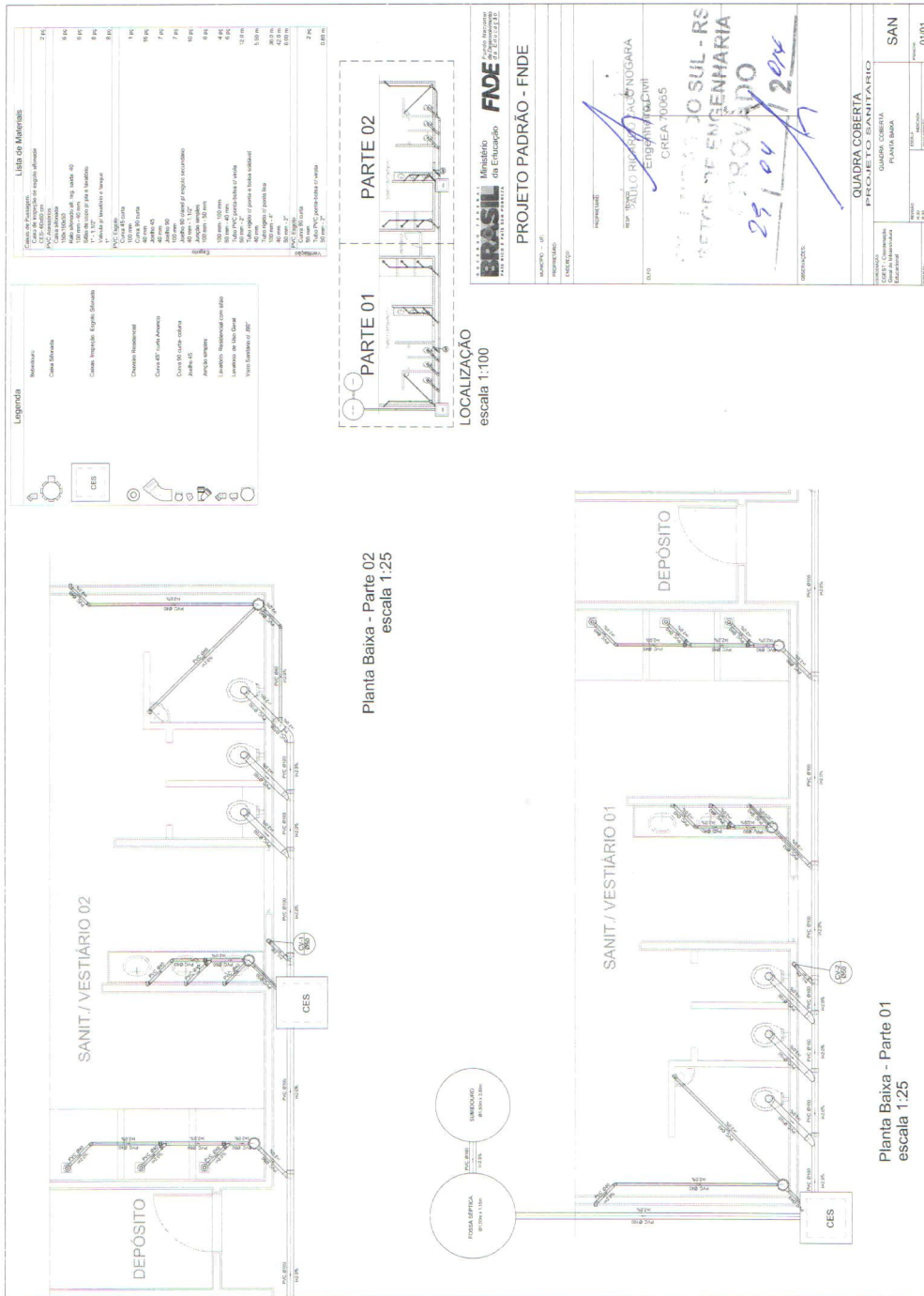
PROJETO PADRAO - FNDE

PROFESSOR: PAULO RICARDO DO NOGARA
ENGENHEIRO CIVIL
CASA 70055
P.M. LAVRAS DO SUL - R. SETOR DE ENGENHARIA
29/04/2014

PROFESSOR: PAULO RICARDO DO NOGARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 70065

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRAULICO

PROJETO: QUADRA COBERTA	HID
CONTEUDO: Planta Hidráulica da Quadra Coberta	HID
PROFESSOR: PAULO RICARDO DO NOGARA	
ENGENHEIRO CIVIL	
CASA 70055	
CREA 70065	
PROFESSOR: PAULO RICARDO DO NOGARA	
ENGENHEIRO CIVIL	
CASA 70055	
CREA 70065	



Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25

Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
 Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
 065-48/015117596 Nosso Número: 07356366.18

ART Nr.: 7356366

Dados da ART Agência/Código do Cedente
 Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS070065 Profissional: PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 RNP: 2206640791 Título: Engenheiro Civil E-mail: paulonogara@hotmail.com
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Endereço: CEL. MEZA 373 E-mail:
 Cidade: LAVRAS DO SUL Telefone: Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 88201298/0001-49
 CEP: 97390000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Endereço da Obra/Serviço: RUA MARIA TEREZA BORGES DA ROSA 373
 Cidade: LAVRAS DO SUL Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 88201298/0001-49
 Finalidade: PÚBLICO Dimensão(m²): 980,40 Vlr Contrato(R\$): 1,00 CEP: 97390000 UF: RS
 Data Início: 29/04/2014 Prev.Fim: 29/04/2015 Honorários(R\$): 1,00 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fiscalização	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	980,40	M2
Fiscalização	Estruturas - Concreto Armado		
Fiscalização	Instalações - Hidrossanitária em Edificações		
Fiscalização	Estruturas - Metais		

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil

Local e Data: _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Profissional: PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 De acordo com: _____
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

BARRAS SUL COBRANÇA - BDL
 *** CODIGO DE BARRAS ***
 04196506800 00006364210 06501511750 73563664007
 *** LINHA DIGITAVEL ***
 041921006750151175073563664007686050000006364
 CBX : 19
 03987281002 212 00137507852014 *****63.64R
 03987188626308314E2880326517A88000858
 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
 QUINTA-FEIRA: 0800-644.2200



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053560

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico			
RUDYBERT BARROS VON EYE			
Título profissional: Engenheiro Civil		RNP: 1204409706 Registro: 02674/D-MT	
2. Dados do Contrato			
Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI		CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81	
SBS QUADRA 02 BLOCO F		Número: 02	
EDIFÍCIO FNDE		Bairro: SBS	
Cidade: BRASÍLIA		UF: DF	
E-Mail: CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR		Complemento:	
Contrato:		Fone: (61)2022-503	
Vinculada a ART:		Celebrado em: 01/03/2012	
Ação institucional: Órgão Público		Valor Obra/Serviço R\$: 0,01	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público			
3. Dados da Obra/Serviço			
SBS QUADRA 02 BLOCO F		Número: 02	
EDIFÍCIO FNDE		Bairro: SBS	
Cidade: BRASÍLIA		UF: DF	
Data de início: 03/09/2012		Previsão término: 30/10/2012	
Finalidade: Escolar		Coordenadas Geográficas:	
Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		Código/Obra pública:	
E-Mail: CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR		CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81	
		Fone: (61) 20225034	
4. Atividade Técnica			
Realização	Quantidade	Unidade	
Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	980,4000	metros quadrados	
Projeto Estrutura Concreto Armado	980,4000	metros quadrados	
Projeto Instalação hidráulica	980,4000	metros quadrados	
Projeto Instalação sanitária	980,4000	metros quadrados	
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART			
5. Observações			
Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações.			
6. Declarações			
Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.			
		 Profissional	
		 Contratante	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.			
7. Entidade de Classe		9. Informações	
ABENC-DF		- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.	
8. Assinaturas		- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou www.crea.org.br	
Declaro serem verdadeiras as informações acima		- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	
Local: Brasília DF de outubro de 2012 Data:		www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619	
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04 			
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81			

Registrada em: 09/10/2012 Valor Pago: R\$ 40,00 Nosso Número/Baixa: 0112045072

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Documentos anexos
- Dados Orçamentários

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30/05/2014

Planilha Orçamentária
 Indica Campo Obrigatório.

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 70065

UF: RS
 Município: Lavras do Sul
 Valor Empenhado: R\$ 509.997,19

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
☐1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito					
	186,75	M2	12,00	2241,00	0,44
↳ 1.2 Placa da obra - padrão governo federal					
	450,81	M2	3,00	1352,43	0,27
↳ 1.3 Locação da obra - execução de gabarito					
	2,81	M2	861,56	2420,98	0,47
↳ 1.4 Instalações provisórias de esgoto					
	206,00	Unidade	1,00	206,00	0,04
↳ 1.5 Instalações provisórias de energia					
	875,90	Unidade	1,00	875,90	0,17
↳ 1.6 Instalações provisórias de água					
	656,12	Unidade	1,00	656,12	0,13
☐2 MOVIMENTO DE TERRA					
↳ 2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m					
	18,65	M3	54,00	1007,10	0,20
↳ 2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição					
	45,43	M3	295,00	13401,85	2,63
↳ 2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material					
	6,50	M3	37,40	243,10	0,05

da vala						
↳ 2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante	12,23	M3	15,00	183,45	0,04	
↳ 2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	21,19	M3	15,00	317,85	0,06	
☐3						
INFRAESTRUTURA						
↳ ☐ 3.1 SAPATAS						
↳ 3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	22,25	M2	15,00	333,75	0,07	
↳ 3.1.2 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	61,43	M2	26,60	1634,04	0,32	
↳ 3.1.3 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	318,75	M3	6,30	2008,13	0,39	
↳ ☐ 3.2 VIGAS BALDRAMES						
↳ 3.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	61,43	M2	260,60	16008,66	3,14	
↳ 3.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	318,75	M3	34,30	10933,13	2,14	
↳ 3.2.3 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	72,13	M2	72,00	5193,36	1,02	
☐4						
SUPERESTRUTURA						
↳ ☐ 4.1 PILARES						
↳ 4.1.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=	61,43	M2	185,50	11395,26	2,23	

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
 30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 766u5

12mm util. 5x						
↳ 4.1.2						
Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	318,75	M3	18,00	5737,50	1,13	
↳ 4.2 VIGAS						
↳ 4.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	61,43	M2	110,00	6757,30	1,32	
↳ 4.2.2						
Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	318,75	M3	7,50	2390,63	0,47	
↳ 4.3 LAJE PREMOLDADA						
↳ 4.3.1 Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	62,91	M2	88,60	5573,83	1,09	
5 PAREDES E PAINÉIS						
↳ 5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	32,98	M2	331,00	10916,38	2,14	
↳ 5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	57,90	M2	183,00	10595,70	2,08	
↳ 5.3 Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	29,43	M2	28,00	824,04	0,16	

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
 30/05/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA / 0665

↳ 5.4 Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	94,69	M2	6,00	568,14	0,11
↳ 5.5 Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	49,40	M2	148,10	7316,14	1,43
☐6 COBERTURA					
↳ 6.1 Estrutura de aço em arco vão de 30m	96,38	M2	1114,00	107367,32	21,05
↳ 6.2 Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	26,50	M2	1114,00	29521,00	5,79
☐7 ESQUADRIAS					
↳ 7.1 Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	514,70	Unidade	2,00	1029,40	0,20
↳ 7.2 Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	478,74	Unidade	1,00	478,74	0,09
↳ 7.3 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	206,63	Unidade	4,00	826,52	0,16
↳ 7.4 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	238,58	Unidade	2,00	477,16	0,09
☐8 REVESTIMENTOS					
↳ 8.1 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar	3,55	M2	960,10	3408,36	0,67

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO WOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 70665

traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede						
↳ 8.2 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	12,94	M2	409.10	5293,75	1,04	
↳ 8.3 Reboco c/argamassa pré- fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	12,96	M2	551.00	7140,96	1,40	
↳ 8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	28,61	M2	328.00	9384,08	1,84	
↳ 8.5 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	67,43	M2	81.10	5468,57	1,07	
⇒ 9 PISOS						
↳ 9.1 Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	18,00	M2	633.20	11397,60	2,23	
↳ 9.2 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	57,00	M2	633.20	36092,40	7,08	
↳ 9.3 Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	24,54	M2	195.40	4795,12	0,94	
↳ 9.4 Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	33,60	M	627.05	21068,88	4,13	
↳ 9.5 Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm -	49,39	M2	62.50	3086,88	0,61	

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30 / 05 / 2024

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

incl. rejunte - conforme projeto						
☐10 PINTURA						
↳ 10.1 Aplicação de selador acrílico	3,58	M2	847,20	3032,98	0,59	
↳ 10.2 Demarcação de quadra com tinta acrílica	5,28	M	360,00	1900,80	0,37	
↳ 10.3 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	9,65	M2	88,60	854,99	0,17	
↳ 10.4 Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	11,01	M2	1114,00	12265,14	2,40	
↳ 10.5 Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	7,83	M2	1114,00	8722,62	1,71	
↳ 10.6 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	12,11	M2	847,20	10259,59	2,01	
↳ 10.7 Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	38,00	M2	480,00	18240,00	3,58	
↳ 10.8 Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	12,11	M2	476,00	5764,36	1,13	
☐11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
↳ 11.1 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2""	2,25	Unidade	4,00	9,00	0,00	
↳ 11.2 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4""	2,60	Unidade	12,00	31,20	0,01	

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70665

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30 / 05 / 2014

↳ 11.3 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1''"	3,24	Unidade	4.00	12,96	0,00
↳ 11.4 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2''"	6,30	Unidade	4.00	25,20	0,00
↳ 11.5 Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	2,85	Unidade	2.00	5,70	0,00
↳ 11.6 Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	2,80	Unidade	2.00	5,60	0,00
↳ 11.7 Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	825,00	Unidade	1.00	825,00	0,16
↳ 11.8 Engate flexível plástico	6,15	Unidade	10.00	61,50	0,01
↳ 11.9 Flange para caixa d'água 25 mm	13,23	Unidade	3.00	39,69	0,01
↳ 11.10 Flange para caixa d'água 50 mm	26,46	Unidade	2.00	52,92	0,01
↳ 11.11 Joelho 90° soldável 25 mm	4,15	Unidade	11.00	45,65	0,01
↳ 11.12 Joelho 90° soldável 32 mm	5,09	Unidade	6.00	30,54	0,01
↳ 11.13 Joelho 90° soldável 50 mm	8,83	Unidade	8.00	70,64	0,01
↳ 11.14 "Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2''"	5,58	Unidade	2.00	11,16	0,00
↳ 11.15 Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	6,41	Unidade	4.00	25,64	0,01
↳ 11.16 "Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2''"	5,71	Unidade	16.00	91,36	0,02
↳ 11.17 Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	8,06	Unidade	4.00	32,24	0,01

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA

APROVADO

30/05/2024

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

↳ 11.18 Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	5,10	Unidade	2.00	10,20	0,00
↳ 11.19 Luva soldável 32 mm	3,53	Unidade	4.00	14,12	0,00
↳ 11.20 "Luva soldável com rosca - 3/4""	4,43	Unidade	8.00	35,44	0,01
↳ 11.21 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1""")	77,90	Unidade	2.00	155,80	0,03
↳ 11.22 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2""")	118,98	Unidade	2.00	237,96	0,05
↳ 11.23 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2""")	65,13	Unidade	2.00	130,26	0,03
↳ 11.24 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4""")	65,86	Unidade	2.00	131,72	0,03
↳ 11.25 "Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4""")	66,55	Unidade	8.00	532,40	0,10
↳ 11.26 Tê 90° soldável - 25 mm	5,26	Unidade	5.00	26,30	0,01
↳ 11.27 Tê 90° soldável - 40 mm	12,50	Unidade	8.00	100,00	0,02
↳ 11.28 Tê 90° soldável - 50 mm	13,75	Unidade	4.00	55,00	0,01
↳ 11.29 Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	8,76	Unidade	4.00	35,04	0,01
↳ 11.30 Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	17,30	Unidade	2.00	34,60	0,01
↳ 11.31 "Torneira cromada para lavatório 1/2""	63,66	Unidade	8.00	509,28	0,10
↳ 11.32 "Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4""	49,53	Unidade	1.00	49,53	0,01
↳ 11.33 Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	3,90	M	27.00	105,30	0,02
↳ 11.34 Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	5,26	M	38.00	199,88	0,04

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA

APROVADO

30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA/70065

mm						
↳ 11.35 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	9,14	M	28,00	255,92	0,05	
↳ 11.36 Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	12,71	M	14,00	177,94	0,03	
↳ 11.37 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	14,98	M	36,00	539,28	0,11	
↳ 11.38 União soldável - 20 mm	6,25	Unidade	6,00	37,50	0,01	
↳ 11.39 União soldável - 50 mm	22,58	Unidade	2,00	45,16	0,01	
↳ 11.40 Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	938,18	Unidade	2,00	1876,36	0,37	
↳ 11.41 Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	164,20	Unidade	4,00	656,80	0,13	
12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
↳ 12.1 Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	3,10	Unidade	5,00	15,50	0,00	
↳ 12.2 Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	221,13	Unidade	4,00	884,52	0,17	
↳ 12.3 Caixa sifonada (100x100x50 mm)	19,70	Unidade	6,00	118,20	0,02	
↳ 12.4 Caixa sifonada (150x150x50 mm)	29,11	Unidade	4,00	116,44	0,02	

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
30/05/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREIA /0005

↳ 12.5 Curva 90° curta - 40 mm	14,93	Unidade	14.00	209,02	0,04
↳ 12.6 Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	1714,08	Unidade	1.00	1714,08	0,34
↳ 12.7 Joelho 45° - 40 mm	7,76	Unidade	3.00	23,28	0,00
↳ 12.8 Joelho 45° - 50 mm	8,68	Unidade	6.00	52,08	0,01
↳ 12.9 Joelho 90° - 100 mm	19,14	Unidade	7.00	133,98	0,03
↳ 12.10 "Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"''''	7,76	Unidade	10.00	77,60	0,02
↳ 12.11 Junção simples 100 mm - 100 mm	23,99	Unidade	5.00	119,95	0,02
↳ 12.12 Junção simples 100 mm - 50 mm	24,00	Unidade	6.00	144,00	0,03
↳ 12.13 Junção simples 50 mm - 50 mm	15,63	Unidade	8.00	125,04	0,02
↳ 12.14 "Sifão de copo para pia e lavatório 1"'' - 1.1/2"''''	79,33	Unidade	9.00	713,97	0,14
↳ 12.15 Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	1200,00	Unidade	1.00	1200,00	0,24
↳ 12.16 Tê sanitário 100 mm - 50 mm	23,23	Unidade	1.00	23,23	0,00
↳ 12.17 Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	13,39	M	3.00	40,17	0,01
↳ 12.18 Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	22,90	M	35.00	801,50	0,16
↳ 12.19 Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	9,08	M	20.00	181,60	0,04
↳ 12.20 Tubo rígido c/ ponta lisa 50	24,09	M	17.00	409,53	0,08

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA / 0005

mm

↳ 12.21 "Válvula para lavatório e tamque 1""	6,20	Unidade	9,00	55,80	0,01
□13 DRENAGEM PLUVIAL					
↳ 13.1 Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	73,95	M	72,00	5324,40	1,04
↳ 13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	36,95	M	20,00	739,00	0,14
↳ 13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	90,79	M	4,00	363,16	0,07
↳ 13.4 "Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	65,36	Unidade	4,00	261,44	0,05
↳ 13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	118,69	M	72,00	8545,68	1,68
□14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
↳ 14.1 "Condutele em alumínio tipo T de 3/4"" , inclusive acessórios"	13,38	Unidade	5,00	66,90	0,01
↳ 14.2 "Condutele em alumínio tipo L de 3/4"" , inclusive acessórios"	11,90	Unidade	5,00	59,50	0,01
↳ 14.3 "Condutele em alumínio tipo TA de 3/4"" , inclusive acessórios"	13,38	Unidade	4,00	53,52	0,01
↳ 14.4 "Condutele em alumínio tipo XA de 3/4"" , inclusive acessórios"	14,79	Unidade	1,00	14,79	0,00
↳ 14.5 "Caixa de PVC 4x2"" , inclusive espelho"	4,61	Unidade	16,00	73,76	0,01

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30/05/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70005

↳ 14.6 "Caixa PVC octogonal 4x4""	4,61	Unidade	7,00	32,27	0,01
↳ 14.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm ²	2,18	M	190,00	414,20	0,08
↳ 14.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm ²	3,26	M	820,00	2673,20	0,52
↳ 14.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm ²	8,15	M	14,00	114,10	0,02
↳ 14.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm ²	16,21	M	41,00	664,61	0,13
↳ 14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	15,39	Unidade	2,00	30,78	0,01
↳ 14.12 Tomada	46,19	Unidade	1,00	46,19	0,01

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
 30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 70065

2p + 1 para piso, 10 A,
completa

↳ 14.13 Interruptor 1 tecla simples	9,23	Unidade	7.00	64,61	0,01
↳ 14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	10,24	Unidade	5.00	51,20	0,01
↳ 14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	51,36	Unidade	5.00	256,80	0,05
↳ 14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	51,36	Unidade	8.00	410,88	0,08
↳ 14.17 Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	221,33	Unidade	2.00	442,66	0,09
↳ 14.18 Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	716,25	Unidade	1.00	716,25	0,14
↳ 14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	79,90	Unidade	1.00	79,90	0,02
↳ 14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	304,04	Unidade	1.00	304,04	0,06
↳ 14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1	437,61	Unidade	1.00	437,61	0,09

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA /0065

disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores						
↳ 14.22						
"Eletroduto de pvc rígido roscável, 1"', inclusive curvas"	14,09	M	22.00	309,98	0,06	
↳ 14.23						
"Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4"', inclusive curvas"	5,81	M	32.00	185,92	0,04	
↳ 14.24						
"Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2"', inclusive curvas"	18,98	M	22.00	417,56	0,08	
↳ 14.25						
"Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4"' - inclusive braçadeiras"	17,48	M	86.00	1503,28	0,29	
↳ 14.26						
"Eletroduto de ferro galvanizado d= 1"' - inclusive braçadeiras"	21,14	M	17.00	359,38	0,07	
↳ 14.27						
"Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2"' - inclusive braçadeiras"	33,09	M	34.00	1125,06	0,22	
↳ 14.28 Luminária						
calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	90,04	Unidade	6.00	540,24	0,11	
↳ 14.29 Luminária						
calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	63,95	Unidade	1.00	63,95	0,01	
↳ 14.30 Luminária						
blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor	787,70	Unidade	15.00	11815,50	2,32	

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
30/05/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
Engenheiro Civil
CREA 70065

hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada

15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
 30/05/2014

PAULO RICARDO ZAGO NOGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 70065

↳ 15.1 Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	21,00	Unidade	5,00	105,00	0,02
↳ 15.2 "Conector de bronze para haste 5/8"	6,79	Unidade	12,00	81,48	0,02
↳ 15.3 Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	28,50	Unidade	24,00	684,00	0,13
↳ 15.4 "Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m"	41,31	Unidade	5,00	206,55	0,04
↳ 15.5 Tubo PVC 40 mm	9,20	Unidade	18,00	165,60	0,03
↳ 15.6 Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	7,38	Unidade	5,00	36,90	0,01
16 SERVIÇOS DIVERSOS					
↳ 16.1 "Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	99,42	M2	147,00	14614,74	2,87
↳ 16.2 "Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura"	579,34	Unidade	4,00	2317,36	0,45
↳ 16.3 Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com	255,96	M	4,80	1228,61	0,24

testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto						
↳ 16.4 Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	133,48	M	4.80	640,70	0,13	
↳ 16.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	309,81	Unidade	2.00	619,62	0,12	
↳ 16.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	322,20	Unidade	8.00	2577,60	0,51	
↳ 16.7 Espelho plano 4mm	367,89	M2	4.50	1655,50	0,32	
↳ 16.8 Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	475,66	Cj	1.00	475,66	0,09	
↳ 16.9 Estrutura metálica de traves de futsal	1034,10	Cj	1.00	1034,10	0,20	
↳ 16.10 Estrutura metálica p/ rede de voley	416,51	Cj	1.00	416,51	0,08	
↳ 16.11 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	41,13	M	2.90	119,28	0,02	
↳ 16.12 Limpeza geral	1,16	M2	861.56	999,41	0,20	
TOTAL:				509997,19	100	

PM - LAVRAS DO SUL - RS
 SETOR DE ENGENHARIA
 APROVADO
30 / 05 / 2014

PAULO RICARDO ZAGO NÓGARA
 Engenheiro Civil
 CREA 70065

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dados do terreno
Relatório de vistoria
Cadastro de fotos do terreno
Planilha orçamentária
Cronograma físico-financeiro
Documentos anexos
Dados Orçamentários

Cronograma Físico-Financeiro

RCC 2 - Construção de Quilota Escolar, Coberta 0112013

Clique na planilha correspondente para definir o período de execução da etapa

UF: RS
 Município: Lavras do Sul
 Valor Empenhado: R\$ 505.997,19

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	Referente a Obra (A)	100%
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2			
1	Serviços Preliminares																			7.752,43	1,52	
2	Abertura de Terra																			15.153,35	2,97	
3	Infraestrutura																			38.111,06	7,08	
4	Superestrutura																			31.854,52	6,25	
5	Paredes E Painéis																			30.220,40	5,93	
6	Coletores																			136.868,32	26,84	
7	Esquadrias																			2.911,82	0,55	
8	Revestimentos																			30.695,72	6,02	
9	Pisos																			76.440,07	14,99	
10	Pintura																			81.040,48	11,97	
11	Instalações Hidráulicas																			7.327,79	1,44	
12	Instalações Sanitárias																			7.159,49	1,40	
13	Drenagem Pluvial																			15.233,63	2,96	
14	Instalações Elétricas 127/220																			23.326,64	4,57	
15	Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda)																			1.279,53	0,25	
18	Serviços Diversos																			26.698,09	5,24	
Total																				505.997,19		100%

Anterior **Fechar** **Próximo**

SETORES DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
29/04/2024

PAULO RICARDO ZANINOGARA

ANEXO V

**Processo 42/2014
Concorrência Pública 03/2014**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF
_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação
instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, Processo 42/2014**, Modalidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2014, que não foi declarada **INIDÔNEA** para
licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2014.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO VI

Processo 42/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2014

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2014**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

, de de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

E CARIMBO DA EMPRESA

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada
ou com o original para que se proceda à autenticação)*

ANEXO VII

**Processo 42/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Através da presente, declaramos que a empresa
.....

..... (*nome completo da empresa*), inscrita no
CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a), portador da Carteira de
Identidade RG nº, **DECLARA**, sob pena de lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente Certame.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da
situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Setor de
Compras e Licitações do Município de Lavras do Sul/RS.

....., de de 2014.

- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO**
- **E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Lavras do Sul e a empresa, tendo como objeto a execução da obra para Construção de Quadra poliesportiva com vestiários, na Rua Maria Tereza Borges da Rosa, S/N, no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, atenção do Termo de Compromisso PAC209182/2014, com área total de 980,40 m².

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, presente, de um lado, o Município de Lavras do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alfredo Maurício Barbosa Borges, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa _____, CGC/MF nº _____, representada por seu Diretor, Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços de Construção de Quadra poliesportiva com vestiários, na Rua Maria Tereza Borges da Rosa, S/N, no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, atenção do Termo de

Compromisso PAC209182/2014, com área total de 980,40 m², vinculado ao edital de Concorrência Pública n° 03/2014 e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto a execução da Construção de Quadra poliesportiva com vestiários, na Rua Maria Tereza Borges da Rosa, S/N, no Bairro Breno Bulcão em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, atenção do Termo de Compromisso PAC209182/2014, com área total de 980,40 m², de acordo com as especificações do projeto, do memorial descritivo fornecido pelo **CONTRATANTE** e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços objeto deste contrato deverão ser concluídos, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme Cronograma proposto, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, entre outros aspectos de acordo com a Legislação pertinente e ao Edital do Processo 42/2014, Concorrência Pública 03/2014.

§ 3º A **CONTRATADA** é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização, nesse caso, o senhor Paulo Ricardo Zago Nogara.

§ 4º A **CONTRATADA** deverá apresentar, previamente, uma relação contendo nome, cargo e nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

§ 5º A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

§ 6º A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

§ 7º A **CONTRATADA** deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

§ 8º A **CONTRATADA** deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

§ 9º A **CONTRATADA** deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou propostos, quando da prestação dos serviços, objeto do contrato.

§ 10º A **CONTRATADA** deverá apresentar a medição física dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço para o presente ajuste, na forma de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra) é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização do **MUNICÍPIO**.

§ 1º O pagamento será efetuado de acordo com as medições feitas pela empresa contratada,

juntamente com a Prefeitura Municipal, e pela disponibilidade financeira que se dará pelos repasses do FNDE, em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos a partir da data de cada medição.

§ 2º Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 3º Para a efetivação do pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS, bem como das fotocópias das CTPS assinadas, e folha de pagamento/recibo referentes aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

§ 4º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA:

As obras de que trata o presente contrato serão concluídas no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços, prazo que corresponde à vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com o edital, da proposta e do contrato, será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 15 dias, contados a partir da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

b) definitivamente pelo Sr. Paulo Ricardo Zago Nogara, fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, prazo este de no máximo 90 dias, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** é o Sr. _____, registrado no CREA/RS sob o nº _____, que deverá recolher ART. e comprovar o recolhimento perante a _____.

CLÁUSULA NONA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

9.2 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.3 Multa:

9.3.1 de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa aos serviços, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.3.2 de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar

com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, de 1 a 2 anos.

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.6 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.7 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento do objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir ou requerer concordata;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

Parágrafo único - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **MUNICÍPIO**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

0740 – 12.361.0208 – 1.041 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1142 – Equip.Mat.Permanente – SMED – R \$509.997,19.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: GARANTIA

No prazo de cinco dias úteis, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666-93, correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento,

em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Lavras do Sul, de de 2014.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____